

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEI Nº 062/94.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, o imóvel situado à rua: José Cândido, 189, nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, o imóvel situado à rua: José Cândido, 189, nesta Cidade, composto de 22 (vinte e dois) palmos de frente por 150 (cento e cinquenta) palmos de fundo; limitando-se ao Nascente, com a casa de Antonio Teotônio de Sousa; ao Poente, com Ezequiel Alcântara de Araújo; ao Norte, com Francisco Alves da Costa e ao Sul, com a Via Pública.


Art. 2º. - O imóvel a que se refere o Art. 1º, desta Lei servirá para implantação da Agência dos CORREIOS deste Município.

Art. 3º. - É, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os Atos Jurídicos Administrativos que se fizerem necessários à efetivação desta doação, inclusive para lavratura de Escritura Pública.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos 25 de Abril de 1994.

Prefeitura Municipal de Tarrafas


José Alcântara de Araújo Neto
Prefeito Municipal